



Estado do Amazonas  
Município de Manicoré  
Câmara Municipal de Manicoré



**GABINETE DO VEREADOR LUZINEI DELGADO**

|                                                                                                                                                                                       |                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| <b>INDICAÇÃO – 023/2017</b>                                                                                                                                                           | <b>ANO 2017</b> |
| <b>AUTOR: VER. LUZINEI DELGADO</b>                                                                                                                                                    |                 |
| <b>ASSUNTO: REFORMA DO MERCADO MUNICIPAL, TAL COMO A REDUÇÃO DE SEU PERÍMETRO ATUAL PARA OS PADRÕES ANTIGOS; ASSIM COMO A REFORMA OU CONSTRUÇÃO DE NOVOS BANHEIROS NO LOGRADOURO.</b> |                 |

SENHOR PRESIDENTE,  
SENHORES VEREADORES, SRAS VEREADORAS.

APROVADO EM PLENÁRIO  
MANICORÉ 19/09/2017  
*[Assinatura]*

O vereador que este subscreve, vem nos termos regimentais vigentes, depois de ouvido o Douto Plenário deste Poder Legislativo, **INDICA na forma regimental ao Chefe do Executivo Municipal a Reforma do Mercado Municipal, entre outros a Construção de Novos Banheiros.**

**Justificativas**

Considerando que o Mercado Municipal é um logradouro antigo e por lógica, um dos pontos mais procurados por visitantes. E atualmente fica visível tanto para visitantes como para população em geral a necessidade de reforma, um dos Prédios Históricos de Manicoré.

Considerando que mesmo do ponto de vista técnico o Mercado Municipal esteja interditado, uma vez que parte do logradouro esteja ameaçado pelo deslizamento de terras. É de extrema importância a redução do perímetro atual para o perímetro antigo para conservação do logradouro público, tanto do ponto de vista histórico para a geração atual como para as futuras gerações e;

Considerando que o atual estado de conservação do Mercado Municipal é lamentável e; que a “Edificação e conservação de prédios públicos municipais” é da Competência Privativa do Município, conforme previsto no Art. 8º, Inciso XLIX, Alínea “e” da Lei Orgânica de Manicoré e;

Considerando que a propositura é de interesse coletivo, solicito merecida atenção ao assunto.

**Na certeza de que nobres pares votarão pela aprovação desta, antecipadamente agradeço pelo apoio e peço se aprovado seja enviado uma cópia ao administrador do Mercado Municipal e uma cópia ao Exmo. Sr. Sebastião Pimentel de Medeiros – Prefeito de Manicoré.**

Sala das Sessões Plenário Professor Vereador Emanuel Colares Duarte em 19 de Setembro de 2017.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ**  
*[Assinatura]*  
**Luzinei dos Santos Delgado**  
Vereador 2º Secretário  
CPF: 604.004.832-53